



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 269 de 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Alexandre Ildefonso de Oliveira	Odontólogo	30 dias 06.01.2025 a 04.02.2025	17.11.2023 a 17.11.2024
2-Edinei Moises Barbosa	Motorista	30 dias 20.12.2024 a 18.01.2025	10.10.2022 a 10.10.2023
3-Bruno Godinho Spínola	Professor de Educação Física	30 dias 07.01.2025 a 05.02.2025	07.01.2024 a 07.01.2025
4-Ailton Gonçalves de Souza	Motorista	30 dias 12.01.2025 a 10.02.2025	12.01.2024 a 12.01.2025
5-Denize de Fátima Januário Maciel	Técnica em Enfermagem	30 dias 06.01.2025 a 04.02.2025	06.01.2024 a 06.01.2025
6-Gilberto Alfredo Gonçalves	Operário Braçal	60 dias 06.01.2025 a 05.03.2025	02.05.2022 a 02.05.2024
7-José Carlos Vitor	Motorista	30 dias 06.01.2025 a 04.02.2025	17.11.2023 a 17.11.2024
8-Marcos Soares Gomes	Odontólogo	30 dias 08.01.2025 a 06.02.2025	01.04.2023 a 01.04.2024
9-José Manoel Ribeiro Dos Reis	Operário Braçal	30 dias 02.12.2024 a 31.12.2024	01.04.2023 a 01.04.2024

Art. 2º - Fica deferida, ratificada e convalidada, a concessão parcial das férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
------	-------	--------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

1-Carlos José de Queiroz	Operário Braçal	10 dias 27.10.2024 a 05.11.2024	12.08.2023 a 12.08.2024
2-Juliana de Paiva Fagundes Dias	Auxiliar de Odontologia	10 dias 08.01.2025 a 17.01.2025	17.11.2023 a 17.11.2024
3-Tereza Raquel de Paiva Bassoto	Coordenadora de Atenção Básica	10 dias 18.12.2024 a 27.12.2024	17.11.2019 a 17.11.2020

Art. 3º - Fica deferida, ratificada e convalidada, a concessão de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, ficando quitado o período de férias:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1-Vivian Nobre Alveres	Assistente Jurídico/Pregoeira	20 dias 03.12.2024 a 22.12.2024	31.01.2023 a 31.01.2024 Quitado – Portaria nº. 203/2024.

Art. 4º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal de Durandé